CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
QUIMAR INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.

Versão nº: 3.0
Data: 05/12/2023

Quimar
Indústrias Químicas

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES 3
3. SOBRE O CÓDIGO 3
4. RELAÇÃO COM CLIENTES 3
5. RELAÇÃO COM FORNECEDORES 4
6. RELAÇÃO COM OS EMPREGADOS 4
7. RELAÇÃO COM CONCORRENTES 4
8. CONFLITOS DE INTERESSE 5
9. ORDEM E DISCIPLINA 6
10. SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES 6
11. RECEBIMENTO DE PRESENTES/BÔNUS/CORTESIA 6

1. INTRODUÇÃO

A Quimar Indústrias Químicas LTDA. com sede em Diadema- SP, começou suas atividades com distribuição de produtos químicos em 1986.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

NOSSA MISSÃO

A Quimar Indústrias Químicas LTDA. propicia aos seus clientes e fornecedores formas renovadas de se trabalhar, com amplo conhecimento na comercialização de produtos químicos. Nosso foco é satisfazer as necessidades dos clientes, oferecendo eficiência e valor agregado às operações.

NOSSA VISÃO

Ser referência e trabalhar de forma ética e transparente no ramo de distribuição de produtos químicos através de um portfólio de produtos com qualidade e atendimento no pré e pós-venda.

NOSSOS VALORES

• Transparência • Humildade • Sustentabilidade • Ética • Respeito

3. SOBRE O CÓDIGO

A Quimar Indústrias Químicas LTDA. compreende que os princípios e instruções contidas neste código devem ser desempenhadas desde relações com fornecedores e ciclos de produção e de venda até a fase da distribuição final. Sempre que há admissão de empregado, o mesmo recebe um exemplar autêntico do Código de Ética e Conduta e do Regulamento Interno de Trabalho, ficando as normas neles contidas adstritas ao contrato de trabalho. Desta forma, espera-se que todos os fornecedores e clientes comuniquem tais princípios e instruções aos integrantes, de modo que os fundamentos éticos sejam realmente praticados em todo âmbito empresarial. Salienta-se que o nosso Código é aplicado a todos os funcionários, gerentes e diretores da mesma forma. Os fundamentos éticos orientam os funcionários a: exercer seu trabalho com ética e transparência; respeitar e cumprir as leis, regimento e normas da empresa; agir com confiabilidade quando trata-se dos assuntos estratégicos da organização; enfatizar os valores da Quimar Indústrias Químicas LTDA. regularmente na comunicação entre o líder e o liderado; quanto aos cargos de gerência, que tomem decisões visando os objetivos da organização.

4. RELAÇÃO COM CLIENTES

O relacionamento da Quimar Indústrias Químicas LTDA. baseia-se em confiança e respeitabilidade, com foco na qualidade, transparência, produtividade e compromisso no pré e pós-venda, pois trabalhamos para atingir a satisfação e superação das expectativas de seus clientes.

Qualquer que seja o requisito acordado com o cliente deve ser cumprido em sua plenitude, seja ele comercial, técnico, ambiental ou social, sempre respeitando às leis e regulamentos brasileiros.

As informações sobre produtos e serviços, incluindo FISPQ's, requisitos e fichas técnicas de mercadoria devem ser fornecidas de forma precisa e legítima.

5. RELAÇÃO COM FORNECEDORES

A Quimar Indústrias Químicas LTDA. S/A escolhe e contrata seu fornecedor, seja ele de produto químico, embalagem ou transporte, através do programa de qualificação de fornecedor, solicitando Código de Ética que esteja de acordo com a Legislação Brasileira. Os fornecedores aceitáveis dentro do padrão da qualidade são aqueles que incluem qualidade, habilidade técnica, confiabilidade, disponibilidade e preços competitivos na entrega de seus produtos/serviços.

Fornecedores de reputação duvidosa ou que não cumpram com as leis e normas, não deve-se estabelecer relações comerciais.

Qualquer incidente, genericamente relacionado, no que tange as questões legais, de segurança, saúde e meio-ambiente, suspender-se-á qualquer relação comercial com o dito fornecedor.

6. RELAÇÃO COM OS EMPREGADOS

A Quimar Indústrias Químicas LTDA. trata com dignidade todos os funcionários e proporciona oportunidades de crescimento pessoal e profissional igualmente para todos, prezando sempre em favor ao profissional interno da empresa no caso de haver promoção ou efetivação de cargo.

Os empregados devem praticar e compreender as condicionantes deste código, conservando a imagem e o nome da organização, operando seu trabalho com conduta ética, e no caso de haver quaisquer dúvida no desenvolvimento de suas tarefas, devem imediatamente comunicar sua chefia.

É de responsabilidade de cada empregado que tiver qualquer tipo de acesso à informações privilegiadas ou confidenciais, que ainda não tenham sido publicadas, não permitir que sejam divulgadas e comunicadas durante o período de confidencialidade.

A Quimar Indústrias Químicas LTDA. não aceita de forma alguma qualquer ato de discriminação, seja de etnia, cor, religião, orientação sexual ou preferência política, assim como não admite assédio, como sexual ou moral, na relação entre os empregados, bem como trabalho escravo e infantil. Se porventura algum funcionário se sentir assedi- ado ou constrangido por qualquer motivo, deve imediatamente comunicar ao seu chefe de setor e ao Departamento de Recursos Humanos, assim que possível.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas durante o expediente, completamente banido o uso de drogas ilícitas, porte de armas, comercialização de mercadorias dentro do ambiente empresarial e fumar em locais inapropriados. Será severamente punido sob critérios do Departamento de Recursos Humanos aquele empregado que desrespeitar qualquer um destes pontos.

7. RELAÇÃO COM CONCORRENTES

A relação com os concorrentes deve ser praticada de forma leal e imparcial, sabendo que a Quimar Indústrias Químicas LTDA. respeita seus concorrentes e busca sobressair-se diante destes, rejeitando ações que possam ser consideradas anticompetitivas.

São vedadas as práticas de difamação sobre os produtos/serviços comercializados pelos concorrentes da empresa. A Quimar Indústrias Químicas LTDA. trata seus concorrentes da mesma forma que ela deseja ser tratada.

É proibido, por parte dos empregados, manter conhecimento de:

-pactuação de estratégia que possa impedir a livre concorrência;

-estrutura de custos e dados associados;
-estratégias regulatórias;
-estratégias de marketing;
-registros e dados de pesquisas;
-projetos confidenciais;
-dividir mercado (concorrência combinada);
-comunicar informações privilegiadas;

Da mesma forma que a Quimar Indústrias Químicas LTDA. não comunica informações sigilosas à um concorrente, ela também não busca saber esse tipo de informação dos demais.

8. CONFLITOS DE INTERESSE

O Conflito de Interesse ocorre quando há confronto entre interesses por parte de um funcionário da empresa que possa influenciar em uma decisão estratégica, havendo possibilidade de comprometer o interesse coletivo, e para a Quimar Indústrias Químicas LTDA., ações tomadas para tirar vantagens pessoais prejudicando os demais é antimoral. Se percebido o conflito, é provável que irá afetar o bom desenvolvimento da empresa, e criar impressões ruins sobre ela. Portanto, os empregados devem cuidar para que a realização de suas tarefas não possam vir a interferir nos interesses da empresa, ou danifiquem sua reputação diante do mercado. Os principais conflitos de interesse que possam vir a ocorrer de forma indesejável são na relação entre:

- Os acionistas: quando um dos sócios toma uma decisão visando apenas seu interesse próprio, e não dos demais associados;
- Funcionários: quando o gestor da alta administração toma uma decisão de trabalho em relação a um familiar seu, podendo ser para efetivação de cargo, aumento de salário ou qualquer outro tipo de vantagem, prevalecendo o vínculo afetivo;
- Fornecedores: muitas vezes o comprador pode receber vantagens monetárias do fornecedor com o qual está fechando negócio;
- Clientes: quando o comprador de alguma forma fornece prêmios ao agente por uma arbitragem a ele favorável (desigualdade de condições).

A Quimar Indústrias Químicas LTDA. conta uma equipe de funcionários comprometida, qualificada, que almeja desenvolver e atingir os interesses da organização, dando o máximo de esforço no dia-a-dia para que isso aconteça. Para isso, algumas regras devem ser cumpridas: nenhum funcionário pode trabalhar na Quimar Indústrias Químicas LTDA. e em um concorrente simultaneamente; não deve-se aceitar emprego forneci- do por um fornecedor, cliente ou colaborador da empresa, sem aprovação cuidadosa e, por fim, não se deve aceitar elaborar serviços externos que possam interferir no desempenho do funcionário em horário comercial da organização.

Além disso, para evitar conflitos familiares ou de amizades próximas de funcionários, seja por motivo de favoritismo ou outro, a Quimar Indústrias Químicas LTDA., atualmente, não aprova que empregados se envolvam na contratação de novos funcionários, direcionando um membro de sua família ou um amigo a prestar o processo seletivo almejado. Neste caso, deve-se informar ao Departamento de Recursos Humanos, antes de enviar algum currículo.

É obrigação de todo empregado zelar e proteger as informações sigilosas e os ativos da empresa, bem como veículos, computadores, balanças analíticas, telefones, instalações, entre outros. Além das boas práticas de cuidado em relação ao uso destes do dia-a-dia, a Quimar Indústrias Químicas LTDA. espera também que os funcionários façam uso comercial apropriado dos mesmos. Se por qualquer motivo algum empregado desconfia que outro possa estar planejando roubo ou fazendo uso desapropriado de qualquer que seja o equipamento, deve imediatamente comunicar ao seu chefe de área e ao Departamento de Recursos Humanos.

9. ORDEM E DISCIPLINA

A fim de resguardar a disciplina e a ordem da empresa, todo empregado é obrigado a executar as tarefas que lhe forem confiadas com zelo e dedicação, tendo na devida consideração os superiores e prestar obediência às suas ordens, jamais deixando seu posto de trabalho, observando as instruções de serviços e evitando-se perda de tempo e de material, além de prevenir acidentes, quer próprio ou dos companheiros de trabalho, zelando pela ordem e pelo asseio geral, jogando papéis inúteis, pontas de cigarros, etc., nos recipientes apropriados para esse fim.

A Quimar Indústrias Químicas LTDA. não permite qualquer tipo de brincadeiras físicas ou pessoais, da mesma forma são proibidas as palestras e conversas estranhas ao serviço, durante a jornada de trabalho. Desta forma, os empregados também não são permitidos a entreter-se durante as horas de trabalho em conversação, leitura, escrita ou outra ocupação estranha ao serviço; não podem atender as pessoas nas horas de expediente, para tratar de assuntos particulares, bem como usar telefone, envelopes, papéis, etc., da empresa para os mesmos fins; não se admite fazer circular, sem a devida autorização, listas, promover sorteios, rifas ou exercer comércio particular de qualquer espécie; é vedado promover palestras, conferên-cias, publicar artigos sobre assuntos relativos à Quimar Indústri-as Químicas LTDA., sem autorização para tal fim e, por fim, não é permitido entrar no recinto da empresa com qualquer volume que não seja identificado e autorizado pelos seguranças da portaria. O condutor deste volume está vulnerável a ter que depositá-lo na portaria até a hora de sua saída.

Não é permitido empréstimo de dinheiro entre os funcionários da empresa com fins de lucro.

A Quimar está comprometida em promover um ambiente de negócios íntegro e ético. São repudiadas veementemente qualquer forma de corrupção e a empresa se dedica a combater ativamente práticas corruptas em todas as áreas das operações.

10. SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES RECEBIMENTO DE PRESENTES/ BÔNUS/ CORTESIA

A Quimar Indústrias Químicas LTDA. possui backup "*in cloud computing*", competindo a capacidade de armazenamento de servidores que estão conectados via Internet (computação em grade). Além deste, dispõe de tecnologia avançada de segurança para fornecer o máximo de proteção aos clientes, fornecedores e parceiros, mantendo integridade e confidencialidade nos controles de segurança.

11. RECEBIMENTO DE PRESENTES/ BÔNUS/ CORTESIA

É proibido dentro de todo ambiente empresarial da Quimar Indústrias Químicas LTDA. qualquer funcionário que receba alguma oferta de presente ou favor de membro de equipe de serviços externos, fornecedor ou cliente, podendo ser estes: mercadoria, dinheiro e brinde de valor significativo, no decorrer de todo o ano letivo, que não esteja incluído na política de comercialização ou por pessoas que caracterizem comprometimento na operação de negociação.